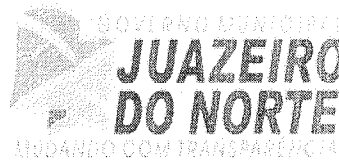




República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 3363, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

Reconhece de utilidade pública a Organização-Não-Governamental Mestre João Pereira da Silva e adota outras providências.

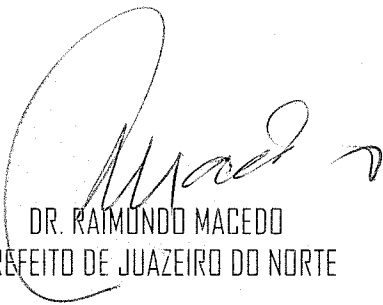
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ONG - Organização Não-Governamental Mestre João Pereira da Silva, fundada em 27 de maio de 2006 como entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter filantrópico, de atividade cultural, social, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano dois mil e oito (2008)./////

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE